

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE
RORAIMA
COMARCA DE BOA VISTA
SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS
SETOR DE ATENDIMENTO, ATERMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

FORMULÁRIO DE RECLAMAÇÃO

Prioridade:	☐ () Maior de 80 Anos	☐ () Doença Grave
	☐ () Maior de 60 Anos	☐ () Grávida
	☐ () PNE	☐ () Tutela Provisória de Urgência
Reclamação apresentada por:		
Nome:		
Estado Civil:		Nacionalidade:
RG:	Órgão Exp:	Data Emissão:
CPF:	Profissão:	
Endereço:		
Bairro:		Cidade:
Estado:		CEP:
Fone:		E-mail:
WhatsApp:		

O(s) autor(es) acima qualificado(s) vem, à presença de V. Exa., propor a presente:

AÇÃO DE DESPEJO PARA USO PRÓPRIO		
<i>Fundamento Legal: Art. 3º, III, da Lei 9.099/95 c/c Art. 47, III, da Lei 8.245/91</i>		
Reclamado(s):		
Nome:		
Estado Civil:		Nacionalidade:
RG:	Órgão Exp:	Data Emissão:
CPF:	Profissão:	
Endereço:		
Bairro:		Cidade:
Estado:		CEP:
Fone:		E-mail:
WhatsApp:		

I – DADOS SOBRE A LOCAÇÃO	
Problemas Encontrados	
Descrição do Imóvel:	
Tentativa de recebimento amigavelmente:	
Notificação Extrajudicial para Desocupação:	
Enquadramento ao Art. 47, III, da Lei 8.245/91:	
(EX.: Uso próprio ou de ascendente ou descendente do único imóvel que a pessoa possui)	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE
RORAIMA
COMARCA DE BOA VISTA
SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS
SETOR DE ATENDIMENTO, ATERMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

II – FATOS RECLAMADOS (CIRCUNSTÂNCIAS)

A parte requerente é a legítima proprietária do imóvel objeto desta ação desde **(dia, mês, ano)**, conforme documentação anexa.

A parte autora firmou contrato de locação ☐ verbal ☐ escrito, no dia *****, tendo como objeto o imóvel localizado na **(endereço do imóvel)**, com aluguel mensal de **R\$** , com vencimento todo **dia** ☐ de cada mês, e duração até *****, ficando estabelecido que o locatário assumiria a responsabilidade pelo pagamento de **água, luz, IPTU e demais despesas da residência**, ficando responsável, inclusive, por devolver o imóvel, e os bens que se encontravam dentro dele, da forma em que lhe foi entregue. Dentre os bens se encontravam ***.

Ocorre que é de extrema necessidade da requerente retornar para o seu imóvel, pois ***.

Por restar infrutífero qualquer acordo amigável, propõe a presente ação.

III – DA TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA (NCPC 300 caput)

Em razão da existência de elementos que evidenciam a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, conforme os fatos ora narrados, a(s) parte(s) reclamante(s) requer(em) seja concedida a tutela provisória de urgência, de forma “*inaudita altera pars*” ou após contraditório prévio (art. 300, § 2º, NCPC), para:

☐ Seja concedida **LIMINARMENTE** a ordem de **desocupação do imóvel** locado em 15 (quinze) dias, nos termos do Art. 59, § 1º, da Lei nº 8.245/91, sob pena de multa diária a ser convertida em favor da Autora;

☐

IV – PEDIDO DO RECLAMANTE

Posto isso, requer a Vossa Excelência:

☐ Seja(m) a(s) parte(s) ré(s) citada(s)/intimada para comparecer **PESSOALMENTE se pessoa física ou por PREPOSTO, com poderes para transigir, se titular de firma individual ou pessoa jurídica** à audiência UNA (LJE, art. 9º, § 4º) a ser designada no ato da distribuição, onde poderá oferecer sua contestação, sob pena de ser tidos verdadeiros todos os fatos narrados na inicial;

☐ Inversão do ônus da prova (Enunciado FONAJE 53);

☐ A procedência do pedido para decretar o despejo da parte requerida, confirmando-se os efeitos da antecipação de tutela, sob pena de multa diária a ser convertida em favor da autora, considerando a narrativa dos fatos e a documentação apresentada;

☐ Determinar o pagamento do valor do débito no valor de R\$, devidamente atualizado e acrescido de juros legais desde o inadimplemento. Requer, ainda, desde já, em caso de descumprimento da sentença, que seja oficiado à **CAERR e RR Energia** determinando a transferência da dívida para a titularidade do polo passivo;

☐ Seja deferido o benefício da gratuidade da Justiça, nos termos do art. 98 e ss. do NCPC.

☐ Provar o alegado por todo meio de prova em direito admitido, inclusive depoimento pessoal das partes e de testemunhas, que comparecerão às audiências independentemente de intimação.

☐ Informações complementares/Outro tipo de pedido:

V – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE
RORAIMA
COMARCA DE BOA VISTA
SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS
SETOR DE ATENDIMENTO, ATERMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Lista dos documentos comprobatórios que possuir:

- () Documento do imóvel (escritura, termo de posse, contrato de compra e venda etc.)
- () Contrato de aluguel
- () Contas em atraso
- () **(Documento que justifique a necessidade do retorno da parte autora ao imóvel);**
- () _____.

VI – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (Provimento CNJ 61/2017):

CPF;

RG;

Comprovante de endereço;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE
RORAIMA
COMARCA DE BOA VISTA
SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS
SETOR DE ATENDIMENTO, ATERMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Valor da Causa: R\$ *

Nestes termos, pede deferimento.

Boa Vista-RR, ____/____/____.

Autor(a)

**Limite: Valor máximo (sem assistência de advogado): 20 (vinte) salários mínimos.*

TERMO DE RESPONSABILIDADE e CIÊNCIA:

O(A) requerente **concorda em ser comunicado(a) dos atos processuais, inerentes a presente ação, via aplicativo WHATSAPP ou pelo seu endereço de E-MAIL**, previamente informados, responsabilizando-se pela atualização das informações prestadas, nos termos do artigo 19 da Lei nº. 9.099/95.

O requerente DECLARA estar ciente de que:

- 1) Todas as informações do Formulário são de sua inteira responsabilidade, sendo certo que o resultado do processo depende da comprovação dos fatos e do convencimento do juiz;**
- 2) As informações e os documentos contidos na inicial foram livremente fornecidas pelo Autor(a) e a causa de pedir, objeto da reclamação, é de sua opção pessoal e de livre espontaneidade;**
- 3) O não comparecimento à(s) audiência(s) acarretará a extinção do processo, bem como a condenação ao pagamento de custas judiciais, salvo se for acatada como falta de justo motivo mediante a apresentação de prova justificada da ausência, conforme art. 51, I da Lei 9.099/95;**
- 4) Nos termos do Art. 2º da Lei 9.099/95, declara que aceita receber intimações em um dos telefones acima informados, inclusive pelo aplicativo WhatsApp;**
- 5) Deverá acompanhar o processo e se manifestar sempre que solicitado. O abandono do processo por mais de 30 (trinta) dias implicará na extinção;**
- 6) Deverá comunicar ao Juízo as mudanças de endereço, bem como de número de telefone, WhatsApp e e-mail, ocorridas durante o curso do processo, sob pena de reputarem-se eficazes as intimações enviadas ao endereço ou contato anteriormente indicados, na ausência de comunicação;**
- 7) A Audiência Una terá início na área da Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis, sendo responsabilidade das partes verificar nome e horário da audiência nas pautas fixadas ao lado das portas, confirmando sua ocorrência junto ao Setor de Conciliação. As partes deverão aguardar o pregão da audiência dentro da Secretaria;**
- 8) Deverá apresentar na data da Audiência Una, se necessário, provas que demonstrem a veracidade de suas alegações, nos termos dos arts. 32 a 35 da Lei 9.099/95;**
- 9) Caso não houver acordo, manifesta renúncia desde logo a eventual valor que exceda o máximo legal, nos termos do § 3º, do art. 3º, da Lei 9.099/95;**
- 10) O valor pretendido a título de danos morais não é direito líquido e certo, podendo o Juiz arbitrar, quando da análise do mérito, em valor abaixo do pretendido ou mesmo julgar improcedente;**
- 11) A fixação dos honorários sucumbenciais terá por base o valor total pleiteado, no caso de improcedência em fase recursal;**
- 12) Deverá se dirigir aos membros do Setor devidamente identificados com seus crachás para dirimir dúvidas e**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE
RORAIMA
COMARCA DE BOA VISTA
SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS
SETOR DE ATENDIMENTO, ATERMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

obter informações;

13) A audiência poderá ser realizada por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de imagens em tempo real, nos termos do provimento 04/2019 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Roraima. A parte interessada deverá comunicar ao Juízo o interesse em fazer uso desta funcionalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de antecedência ao ato, nos autos, ou por meio telefônico ao Setor de Conciliação da Secretaria Unificada dos Juizados Especiais da Comarca de Boa Vista/RR.

Boa Vista-RR, ____/____/____.

Autor(a)